

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.964 , DE 06 DE JULHO DE 1992

Suspende os prazos de posse e exercício e dá outras providências

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO - Ficam suspensos até ulterior deliberação os prazos fixados pelo § 1º do artigo 113 e pelo § 2º do ar tigo 116 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990 , que voltarão a fluir quando da aprovação, pela Egrégia Câmara Mu nicipal de Taubaté, do projeto de alteração dos anexos da referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Julho de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de Julho de 1992.

PUBLICADO LOROZOZ TOLIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO